



ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.



ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CNPJ nº 52.948.225/0001-78
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4
Cidade das Moções, São Paulo
CEP 05425-020

no valor total de

R\$ 240.000.000,00

(duzentos e quarenta milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais da 1ª Série: BRATHNCM002

Código ISIN das Notas Comerciais da 2ª Série: BRATHNCM010

Registro das Notas Comerciais da 1ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/014, concedido em 26 de fevereiro de 2024

Registro das Notas Comerciais da 2ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/015, concedido em 26 de fevereiro de 2024

1. Valor Mobiliário e Emitente

A **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, torre 4, Cidade das Moções, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 52.948.225/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o nº 3530062754-7, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” ou “**Coordenador Líder**”); vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de 240.000 (duzentos e quarenta mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 26 de fevereiro de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Oferta**”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Athon Geração Distribuída III S.A.*” (“**Termo de Emissão**”) celebrado em 23 de fevereiro de 2024, entre a Emitente,



a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), e a **Athon Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, torre 4, Cidade das Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.512.695/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o nº 3530050319-8 (“**Athon Energia**”), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Lei 14.195**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de fevereiro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/014 para as Notas Comerciais da 1ª Série e sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/015 para as Notas Comerciais da 2ª Série.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ₍₂₎
1	Registro da Oferta na CVM	26/02/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	26/02/2024
3	Comunicado ao Mercado	05/03/2024
4	Republicação do Anúncio de Início	05/03/2024
5	Data Estimada da Liquidação Financeira das Notas Comerciais da 1ª Série	08/03/2024
6	Data Máxima da Liquidação Financeira das Notas Comerciais da 2ª Série	24/08/2024

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

³ Este anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.



Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ₍₂₎
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 (cento e oitenta) dias contados deste Anúncio de Início

5. Dispensa de Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

6. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações acerca da Companhia, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 05 de março de 2024.

Coordenador Líder

